

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0167545/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº **025/2025**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0167545/2025, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

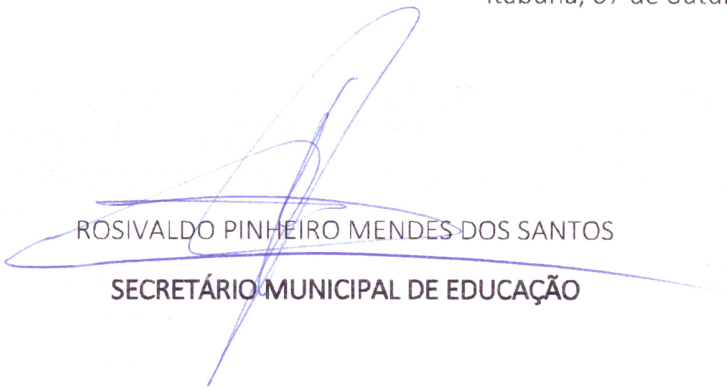
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO.

Empresa: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE ITABUNA

Valor Total: 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 07 de outubro de 2025.



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

